



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 2013 / 2014

EDITAL Nº 438/13

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2013

PROCESSO Nº 34.897/2013

O Município de Bauru, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, **FAZ SABER** a todos os interessados que se acha aberto neste Município o presente **Edital de Chamamento Público nº 438/13**, referente à seleção de propostas para apresentações culturais em eventos da Secretaria Municipal de Cultura que acontecerão no período de outubro de 2013 a outubro de 2014.

Os interessados deverão entregar na **Secretaria Municipal de Cultura**, até às **17 horas do dia 09 de outubro de 2013**, o envelope a que se refere os itens 4.1 e 4.2 do Edital.

O Edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Secretaria Municipal de Cultura, Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, nesta cidade de Bauru/SP, durante o **período de 23/08/2013 a 07/10/2013**, das 8h às 12h e das 14h às 17h ou pelo site www.bauru.sp.gov.br, a partir da publicação do presente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Ficha 553 (Pessoa Física) e 554 (Pessoa Jurídica)

I - DO OBJETO

O presente Chamamento Público visa à seleção de propostas artísticas para eventos culturais que serão realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, **no período de outubro de 2013 à outubro de 2014**, nas seguintes modalidades:

- a) Música
- b) Artes Cênicas
- c) Dança
- d) Artes Visuais

1.1. Os eventos culturais têm por objetivos:

- a) Promover atividades artísticas de diferentes modalidades;
- b) Fortalecer e divulgar a produção cultural de Bauru e região;
- c) Oportunizar o acesso do grande público a manifestações artísticas das mais variadas linguagens e estilos;
- d) Ampliar as possibilidades de acesso a atividades culturais, contribuindo para a formação de público e o fortalecimento do artista, independente do seu segmento artístico-cultural;
- e) Agregar iniciativas artístico-culturais de instituições culturais, públicas ou privadas da cidade de Bauru a projetos e programas da Secretaria Municipal de Cultura através de parceria.
- f) Garantir a programação artística de projetos tradicionais e/ou de grande porte da Secretaria Municipal de Cultura como Aniversário da cidade, Revirada Cultural, Feira Regional de Artesanato, Trovas no Bosque, entre outros.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS - APRESENTAÇÕES CULTURAIS - 2013/2014



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1.2. Serão selecionadas até 30 propostas, em quaisquer das modalidades citadas no item 1.1 do presente edital, que comporão o banco de Atividades Artísticas que estarão aptas à contratação, respeitando-se a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e disponibilidade orçamentária, não havendo a obrigatoriedade de contratação de todas as propostas selecionadas pela Comissão Julgadora.

1.3. Os dias e os horários das atividades serão definidos na contratação, respeitada a carga horária prevista no plano de trabalho, segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, no período compreendido entre outubro de 2013 a outubro de 2014.

II - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **23 de agosto a 07 de outubro de 2013**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Nações Unidas, 8-9, Centro, 17010-130, na cidade de Bauru/SP.

Parágrafo Único: A inscrição também poderá ser feita por Via Postal com Aviso de Recebimento (A.R) ou SEDEX com A.R endereçada ao local e com data limite de postagem conforme estabelecida no item 2.1 acima.

III - DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar da presente seleção pessoa física, maiores de 18 (dezoito) anos, bem como pessoa jurídica de direito privado de natureza cultural.

3.2. É vedada a participação como proponentes de:

3.2.1. Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Bauru;

3.2.2. Estejam cumprindo as sanções dos incisos III e IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações posteriores;

3.2.3. Estejam sob o regime de falência decretada ou concordatária, ou em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial;

3.2.4. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

4.1. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar ou enviar as propostas dentro de uma ÚNICA EMBALAGEM (envelope, pacote ou caixa) lacrada, com os documentos:

4.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

4.1.2. Proposta de Apresentação (Anexo II), em 01(uma) via, contendo:

4.1.2.2. Currículo(s), acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do interessado (release, histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, entre outros);

4.1.2.3. Rider técnico (de luz, de palco e de som), quando se tratar de espetáculo/show;

4.1.2.4. Descrição detalhada da proposta (programa, duração, número de componentes, entre outras informações solicitadas no formulário do anexo II);

4.1.2.5. CD ou DVD do espetáculo/show sem cortes ou edição;

4.1.2.6. Informações Complementares que entender necessário, de acordo com a modalidade escolhida.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS - APRESENTAÇÕES CULTURAIS - 2013/2014



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4.2. É obrigatório constar por fora do envelope os dados abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES CULTURAIS
EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL Nº 438/13 – Secretaria Municipal de Cultura
Nome do projeto:
Nome do proponente:

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente ou seu representante legal.

4.4. As propostas deverão ser digitados e não será aceita a inscrição de projetos manuscritos.

V - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução do Contrato ou de sua inexecução parcial, o Município reserva-se o direito de aplicar multa moratória de 2% (dois por cento) ao dia, até o total de 5 (cinco) dias sobre o valor total do contrato (Nota de Empenho), sem prejuízo das demais sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, quase sejam:

5.1.1. Advertência;

5.1.2. Multa de 10% do valor total do contrato pela rescisão unilateral, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 5.1;

5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI - DA SELEÇÃO

6.1. As propostas que atenderem todas as exigências contidas na cláusula III serão analisadas pela Comissão de Seleção formada por 03(três) membros designados pela Secretaria Municipal da Cultura, com base nos seguintes critérios:

6.1.1. A importância e pertinência da proposta de acordo com os objetivos elencados no item 1.2 deste edital;

6.1.2. Clareza e coerência em relação aos objetivos pretendidos;

6.1.3. Qualificação do proponente para o desenvolvimento do objeto da proposta, a ser aferida com base em seu currículo e de sua equipe;

6.1.4. Executabilidade e criatividade.

6.2. As propostas que não atenderem todas as exigências contidas na cláusula III deste chamamento serão desclassificadas.

6.3. Efetuada a seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e na Secretaria Municipal de Cultura, sito na Avenida Nações Unidas, nº 8-9.

6.4. Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da publicação no Diário

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS - APRESENTAÇÕES CULTURAIS - 2013/2014



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Oficial do Município de Bauru, dirigido à Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado na Secretaria Municipal de Cultura endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.5. Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de procurador, deverá estar acompanhado da respectiva procuração.

6.6. O proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou a situação do projeto artístico cultural na Modalidade do presente Chamamento Público quanto à capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

6.7. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer das propostas apresentadas, caso não se verifique o atendimento por nenhuma delas dos critérios de Seleção.

6.8. A Seleção não gera direito subjetivo à contratação da proposta pelo Município de Bauru, mas apenas o direito a que seja observada quando da realização de projetos com o mesmo objeto das propostas.

VII - DA EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

7.1. A execução das propostas enviadas para apresentações artísticas em eventos culturais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura respeitarão o cronograma das atividades definido pela mesma, em data e horários a serem também definidos pela secretaria.

7.2. Cada proposta selecionada executará a apresentação necessária ao atendimento da programação dos eventos em questão, sendo que será devido o pagamento de:

a) Apresentação solo: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais);

b) Apresentação de grupos de 2 a 4 integrantes: R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais);

c) Apresentação de grupos acima de 4 integrantes: R\$ 1.380,00 (mil e trezentos e oitenta reais);

7.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido para pessoa jurídica e até o 45º (quadragésimo quinto) dia corrido para pessoa física, a contar da entrega da nota fiscal na Secretaria Municipal de Finanças ou do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), no caso de pessoa física, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela Administração.

7.4. No valor a ser pago, já estão inclusos todos os encargos e despesas, como transporte, alimentação, hospedagem bem como os impostos devidos.

7.5. No caso de pessoa física, do valor devido (item 7.3.) serão retidos os impostos referentes ao Instituto Nacional da Previdência Social (INSS), Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e de renda (IR).

7.6. Para efeito da contratação da proposta, o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado por servidor da Administração, mediante a apresentação do respectivo original:

7.6.1 - Pessoa Jurídica

7.6.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93)

a) Certificado de Registro Comercial, no caso de firma individual, **acompanhado de CPF e RG.**

b) Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar nº 123/06;



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.6.1.2. REGULARIDADE FISCAL (art.29 da Lei Federal n.º 8666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito, referente ao ICMS, com a Fazenda Estadual **ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, se for o caso;**
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa não tenha imóvel, ou seja, isenta do Imposto, **deverá ser apresentada declaração firmada pela licitante;**
- f) Certidão Negativa de Débito (C.N.D.) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EM) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT ([site http://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

7.6.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da participante, assegurando que não possui sucursal, imóvel e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru, conforme determina o art. 1º, § 1º da Lei Municipal n.º 5.305 de 28 de novembro de 2005 se for **o caso; ou seja, empresa não sediada em Bauru e que se enquadra nas hipóteses descritas (Anexo V)**. Caso contrário deverá ser apresentada a Certidão constante da alínea “e” do subitem 7.6.1.2, emitida pela Prefeitura Municipal de Bauru ou, ainda, caso a empresa não possua imóvel e sucursal em Bauru, mas esteja prestando serviço de tributação neste Município, porém não possua cadastro municipal por ser o pagamento do tributo devido retido no momento do pagamento, nos termos do art. 1º, §1º, da Instrução Normativa nº. 26/2010, deverá informar tal situação na declaração.
- b) Banco, Agência, Conta corrente (somente no nome da razão social proponente);
- c) Termo de Ciência e Compromisso (**ANEXO III**), com declaração expressa do proponente de que:
- submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso sua proposta seja aprovada.

7.6.2.1 - Pessoa Física:

- a) Uma Cópia da Carteira de Identidade (RG), do CPF, Carteira de Trabalho e do



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- PIS/PASEP;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal. Caso a empresa não tenha imóvel, ou seja, isenta do Imposto, **deverá ser apresentada declaração firmada pela licitante**;
- c) Banco, Agência, Conta Corrente (somente no nome do proponente do projeto);
- d) Termo de Ciência e Compromisso (**ANEXO III**), com declaração expressa do proponente de que:
- submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso sua proposta seja aprovada.
- d.1) No caso da proposta ser apresentada por um coletivo ou agrupamento cultural, deverá ser acompanhada de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante, pessoa física. (**ANEXO IV**);
- e) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da participante, assegurando que não possui sucursal, imóvel e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial do Município de Bauru, conforme determina o art. 1º, § 1º da Lei Municipal n.º 5.305 de 28 de novembro de 2005 se for o caso; ou seja, **empresa não sediada em Bauru e que se enquadra nas hipóteses descritas (Anexo V)**. Caso contrário deverá ser apresentada a Certidão constante da alínea “b” do subitem 7.6.2.1, emitida pela Prefeitura Municipal de Bauru ou, ainda, caso a empresa não possua imóvel e sucursal em Bauru, mas esteja prestando serviço de tributação neste Município, porém não possua cadastro municipal por ser o pagamento do tributo devido retido no momento do pagamento, nos termos do art. 1º, §1º, da Instrução Normativa nº. 26/2010, deverá informar tal situação na declaração.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Correrão por conta e risco do proponente todas as despesas decorrentes da execução deste termo, inclusive custos de transporte, alimentação e hospedagem.
- 8.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este chamamento por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;
- 8.3. Na Nota Fiscal deverá constar Prefeitura Municipal de Bauru, Praça das Cerejeiras n.º 1-59, CNPJ 46.137.410/0001-80, número do processo e número da Nota de Empenho.
- 8.4. As propostas que impliquem na contratação de terceiros para sua execução, bem como das contribuições sociais e tributos previstos em lei, ficarão por conta da proponente.
- 8.5. O proponente deverá apresentar o recolhimento dos direitos autorais e conexos (SBAT e ECAD) ou a liberação dos direitos autorais pelo autor.
- 8.6. Os proponentes que forem contemplados deverão apresentar como condição indispensável à sua execução, todos os documentos referidos no item 7.6.
- 8.7. Os projetos que forem contemplados serão publicados no Diário Oficial do Município com as respectivas datas de apresentação e os proponentes terão 03 (três) dias a partir da data de publicação para confirmar a sua participação nos eventos culturais.
- 8.8. As atividades artísticas desenvolvidas através de projetos da Secretaria Municipal de Cultura e aquelas que integram a programação da Feira do Médio Tietê e que, por ventura, façam parte da



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

programação da Revirada Cultural Regional, estão isentas da inscrição via edital e não receberão qualquer remuneração pela apresentação.

8.9. Na qualidade de prestador de serviço o proponente deverá estar devidamente registrado nas repartições públicas competentes suportando os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas daí decorrentes.

8.10. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Chamamento, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

IX - ANEXOS

9.1. São peças integrantes do presente edital os anexos I a V.

Divisão de Licitação, 19 de agosto de 2013.

Daniel Alves da Silva
Diretor da Divisão de Licitação



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 438/2013

PROCOLO Nº _____

Eu,....., portador do RG nº e do CPF nº, representante legal da empresa(no caso de pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº, solicito à Secretaria Municipal de Cultura a inscrição da proposta abaixo descrita, no Processo de Seleção de Atividades Culturais para Eventos Culturais, de acordo com as normas previstas em seu edital.

<p><i>Título da Proposta</i> _____</p>
<p><i>Modalidade</i> <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Artes Cênicas <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Artes Visuais</p>
<p><i>Identificação do Proponente</i> <input type="checkbox"/> Pessoa Física <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica</p>
<p><i>1. Pessoa Física</i> Nome _____ Endereço _____ nº _____ Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____ e-mail _____</p>
<p><i>2. Pessoa Jurídica</i> Razão Social _____ Endereço _____ nº _____ Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____ CNPJ _____ e-mail _____ Nome do Representante Legal _____ Endereço _____ nº _____ Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____ RG _____ CPF _____ Telefone: _____</p>

Atenciosamente,

Bauru, _____ de _____ de 2013

Assinatura do Proponente pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica

Nome Completo: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS - APRESENTAÇÕES CULTURAIS - 2013/2014



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – PROPOSTA DA ATIVIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 438/2013

(O proponente poderá ampliar os espaços deste modelo se necessário)

PROPOSTA DO PROJETO	
Nome do Projeto	
Modalidade: <input type="checkbox"/> Música <input type="checkbox"/> Artes Cênicas <input type="checkbox"/> Dança <input type="checkbox"/> Artes Visuais	
Apresentação	



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Justificativa

Objetivos a serem alcançados

Sinopse



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ficha Técnica

Material e equipamentos necessários à realização da atividade

Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos desse edital.

Local, data e assinatura

Observações:

- 1 – Preencher a **Proposta do Projeto** de acordo com a modalidade escolhida.
- 2 – Anexar: CD, registro em vídeo e/ou áudio, fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos, cópia do CPF, RG e comprovante de residência; e no caso de pessoa jurídica: cópia do CPF, RG e comprovante de residência do presidente ou representante legal da instituição e prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); rider técnico (de luz, de palco e de som) e informações complementares que entender necessário, de acordo com a modalidade escolhida.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 438/2013

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do **Edital de Chamamento nº 438/2013** para seleção de propostas culturais para eventos culturais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura de Bauru, **no período de outubro de 2013 a outubro de 2014**, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nos projetos artístico-culturais, como em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida, caso venha a ser selecionado pela Comissão de Seleção.

Data e local.....

assinatura

Nome _____

RG nº _____

Endereço completo:

CEP _____ Cidade/Estado _____

Telefones/Celular _____

Site/Email _____



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DE AGRUPAMENTO CULTURAL EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 438/2013

Em atendimento ao contido nos itens 7.6.1.3 alínea “c” e 7.6.2.1 alínea “d” do **Edital de Chamamento nº 438/2013**, nós abaixo identificados, integrantes do (a) grupo

DECLARAMOS conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no citado Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas e indicamos como representante do grupo o Sr (a)

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra a proposta artístico-cultural apresentada, a qual nos comprometemos dar pelo cumprimento.

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
Assinatura _____

Nome Completo _____
Endereço _____
RG _____ Telefone: _____
Assinatura _____

Inserir quantas folhas forem necessárias, com os dados de todos os integrantes do grupamento cultural.



Prefeitura Municipal de Bauru

Estado de São Paulo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V - DECLARAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 438/2013

Local e data

À Prefeitura Municipal de Bauru
(indicação da Cidade e Estado)

À Comissão de Seleção de Propostas

Pela presente, declaro(amos) que a empresa/ pessoa _____,
inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, não possui sucursal , imóvel e nem presta serviço de
tributação municipal na base territorial do Município de Bauru.

**OBS. SE A EMPRESA OU PESSOA FOR RESIDENTE EM BAURU NÃO DEVERÁ APRESENTAR ESTA
DECLARAÇÃO.**